



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

Protocolo nº 13.973.043-7

**2º Termo Aditivo ao contrato nº. 018/2014
proveniente da inexigibilidade de licitação nº.
001/2014 celebrado entre Defensoria Pública do
Estado do Paraná e a Thyssenkrupp Elevadores S/A.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Cruz Machado, 58 - Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, RG nº 874.531-5 e CPF nº 186.034.919-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa Thyssen Krupp Elevadores S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0005-41, inscrição estadual nº 10116177-31, registro no CREA-PR 1483-F, estabelecida à Rua Iapó, 1.370, Rebouças, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelos seus procuradores **JOÃO ALEXANDRE PINTO**, inscrito no CPF 874.948.339-00 e RG nº 5.935.762-0 SSP/PR e **FABRÍCIO LACERDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 017.178.979-24 e RG nº 6.127.600-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014, decorrente da inexigibilidade de licitação nº. 001/2014, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 33, inciso I, da Lei Estadual 15.608/07, conforme parecer jurídico nº. 075/2016 – GJA/CGA/DPPR, Protocolo 13.973.043-7, destinado a atender as dependências da Defensoria Pública do Paraná.

Cláusula Primeira: Da Vigência

O **Contrato nº 018/2014** fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2016 a 08 de julho de 2017.

Parágrafo único: Fundamentação legal com fulcro no artigo 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007, em seu inciso II e na cláusula décima primeira do contrato nº 018/2014.

Cláusula Segunda: Do Valor do Contrato

O valor mensal contratual é de R\$ 1.853,68 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor comprometido para o exercício 2016 é de R\$ 10.643,71 e para o exercício de 2017 de R\$ 11.600,45, totalizando a importância de R\$ 22.244,16 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Cláusula Terceira: Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para fazer frente à despesa oriunda deste contrato deverão vir da Fonte 100 – Tesouro do Estado, Rubrica 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Dotação Orçamentária 0701.03.122.43.4008 – Gestão da Defensoria Pública.



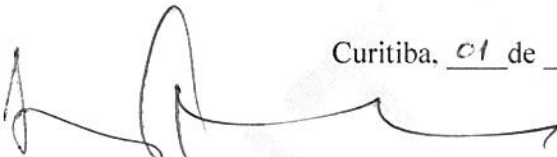
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

Cláusula Quarta: Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes.

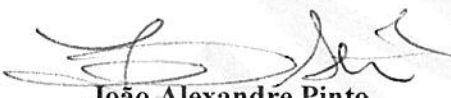
Cláusula Quinta: O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.


E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 01 de JUNHO de 2015.

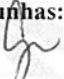

Sergio Roberto Rodrigues Parigot De Souza
Defensoria Pública do Estado do Paraná
CONTRATANTE

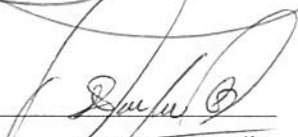
Sérgio R. Rodrigues Parigot de Souza
Defensor Público-Geral do Estado


João Alexandre Pinto
Thyssenkrupp Elevadores S/A
CONTRATADA


Fabrício Lacerda dos Santos
Thyssenkrupp Elevadores S/A
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: GIORDANA ARIFON SILVA
RG: 7346248-7


Nome: Renato Sebben Zanella
RG: 2.200.494-7
Assessor Jurídico